

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 – PRPPG

Estabelece normas complementares para os processos de credenciamento e descredenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) da Univille relativos ao Quadriênio 2017_2020.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PRPPG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Univille

ESTABELECE:

Art. 1.º O processo de credenciamento e descredenciamento objeto desta Instrução Normativa (IN) refere-se exclusivamente à reavaliação do desempenho dos docentes que receberam parecer de credenciamento e participação em novo processo de avaliação em 2021, segundo o resultado do "Processo de Credenciamento, Descredenciamento e Credenciamento de Docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille", Quadriênio 2017_2020, normatizado pela IN PRPPG 01/2020.

Parágrafo único. O processo de credenciamento e descredenciamento de docentes descrito no caput deste artigo será realizado por meio da avaliação do cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho para ampliação da produção intelectual, bem como dos indicativos de sua contribuição ao PPG referente ao período correspondente a 2018 a 2021, seguindo os critérios e trâmites determinados nesta IN e na IN 001/2020 PRPPG e seus anexos.

Art. 2.º O processo de credenciamento e descredenciamento objeto desta IN será realizado entre a segunda quinzena do mês de novembro e o final do período letivo do mês de dezembro de 2021.

Parágrafo 1.º Para efeitos de credenciamento e descredenciamento serão utilizados dados coletados na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), referentes aos anos de 2018 a 2020, assim como dados disponíveis nos currículos Lattes dos docentes quanto ao ano de 2021, além de dados institucionais oficiais que sejam pertinentes ao processo, para determinação dos respectivos Índices de Produtividade – IndProd-médio ou seu Conceito Global – CG, conforme instruído nos anexos I, II e III da IN 001/2020 PRPPG;

Parágrafo 2.º Neste processo, para o credenciamento automático, os docentes deverão atingir, considerando os anos de 2018 a 2021:

- i. IndProd-médio que corresponda a um conceito maior que o vigente do PPG ao qual está vinculado, ou;
- ii CG-superior ao conceito vigente do PPG ao qual está vinculado.

Parágrafo 3.º O docente que obtiver conceito referente ao IndProd-médio ou CG igual ou menor que o conceito vigente do PPG estará passível do descredenciamento do quadro de docentes do PPG ao qual está vinculado.

Parágrafo 4.º As comissões de credenciamento e descredenciamento de cada PPG para este processo serão designadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e serão compostas por docentes permanentes dos PPGs da Univille que foram credenciados automaticamente na Etapa II – Processo Final no processo de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes – Quadriênio 2017_2020, sendo um interno e dois externos ao PPG.

Art. 3.º Quanto aos trâmites dos processos submetidos às comissões:

- a) Emissão de parecer individual (Anexo I) para cada docente com os respectivos IndProd-médio e CG, quando for o caso, bem como análise consubstanciada dos resultados decorrentes do Plano de Trabalho para aplicação da produção intelectual, entregue pelos docentes ao término do processo de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes – Quadriênio 2017_2020;
- b) O parecer será encaminhado ao docente, ao coordenador do PPG correspondente e ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Aos pareceres indicando descredenciamento caberá recurso do docente à PRPPG no prazo de 72 h do recebimento;
- d) De posse do parecer da comissão de cada PPG e da manifestação do docente, caso este tenha encaminhado recurso, a PRPPG, em conjunto com o coordenador/vice-coordenador do respectivo PPG, emitirá parecer final de credenciamento ou descredenciamento do docente e sua situação em relação às atividades inerentes ao PPG;
- e) As comissões de credenciamento e descredenciamento serão apoiadas pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em todo o processo.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

Joinville, 07 de outubro de 2021.


Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – ATO NORMATIVO N° 003/2021 – PRPPG
PARECER – RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DOCENTE

Período de análise – 2018 a 2021

Docente analisado: _____

Programa: _____

Critério de avaliação	Pontuação/ Conceito	Critérios/Conceito
Conceito referente ao INDPROD-médio		Conceito correspondente ao INDPROD-médio do docente conforme estabelecido nos Anexos I e II da IN 01/2020 PRPPG
Quantidade média de dissertações e teses defendidas por ano do período avaliativo (ORI = número médio de mestres titulados + 2x número médio de doutores titulados)		2,0 ≤ ORI – conceito 5; 1,5 ≤ ORI < 2,0 – conceito 4 1,0 ≤ ORI < 1,5 – conceito 3 0,5 ≤ ORI < 1,0 – conceito 2 ORI < 0,5 – conceito 1 ORI = 0 – conceito 0
Número médio de meses para defesa dos orientandos de mestrado no período avaliativo (TDM)		TDM ≤ 22 – conceito 5 22 < TDM ≤ 27 – conceito 4 27 < TDM ≤ 30 – conceito 3 30 < TDM ≤ 36 – conceito 2 TDM > 36 – conceito 1 Sem defesa – conceito 0
Número médio de meses para defesa dos orientandos de doutorado por ano do período avaliativo (TDD)		TDD ≤ 44 – conceito 5 44 < TDD ≤ 51 – conceito 4 51 < TDD ≤ 54 – conceito 3 54 < TDD ≤ 60 – conceito 2 TDD > 60 – conceito 1 Sem defesa – conceito 0
Número de projetos de pesquisa e/ou de extensão com apoio financeiro externo aprovados no período avaliativo, homologados pelo Conselho Universitário (Consun), em que o docente atuou como coordenador ou participante no âmbito institucional (PFE).		PFE ≥ 4 projetos – conceito 5 PFE = 2 ou 3 projetos – conceito 4 PFE = 1 projeto – conceito 3 Sem projeto = conceito 0
Número de projetos de pesquisa e/ou de extensão sem apoio financeiro externo, com parceria interinstitucional, aprovados no período avaliativo, homologados pelo Consun, oficializados na área de pesquisa com documentos comprobatórios, em que o docente atuou como coordenador ou participante no âmbito institucional (PPI). Obs.: Não se aplica a projetos "Carta Convite - Chamada para Projetos Vinculados aos Programas Stricto Sensu".		PPI ≥ 4 projetos – conceito 5 PPI = 2 ou 3 projetos – conceito 4 PPI = 1 projeto – conceito 3 Sem projeto = conceito 0
Número de atividades documentadas de internacionalização (orientações e coorientações de alunos de IES estrangeiras; participação em bancas de defesa em IES estrangeiras; conferências e palestras no exterior como convidado; participação em convênios/redes de pesquisa internacionais), no período avaliativo, oficializadas institucionalmente		ADI ≥ 4 – conceito 5 ADI = 3 – conceito 4 ADI = 2 – conceito 3 ADI = 1 – conceito 2 Sem atividade – conceito 0

(Assessoria Internacional, coordenadoria de pesquisa e outros) (ADI).		
Conceito global (CG)		<p>Para os programas que só possuem mestrado ou mestrado e doutorado com menos de 4 anos:</p> <p>CG = 0,80(Conceito INDPROD-médio) + 0,10(conceito ORI) + 0,05(conceito TDM) + 0,20(conceito PFE) + 0,10 (conceito PPI) + 0,20(conceito ADI)</p> <p>Para os programas que possuem o mestrado e doutorado com 4 anos ou mais:</p> <p>CG = 0,80(Conceito INDPROD-médio) + 0,10(conceito ORI) + 0,025(conceito TDM) + 0,025(conceito TDD) + 0,20(conceito PFE) + 0,10(conceito PPI) + 0,20(conceito ADI)</p>

Análise do Plano de Trabalho:

Parecer da comissão:

Tendo em vista o parecer acima, a comissão recomenda o:

- () RECRENCIAMENTO
- () DESCRENCIAMENTO

Membros da comissão:

1. Docente PPG ____: Prof. _____ Ass.: _____

2. Docente PPG ____: Prof. _____ Ass.: _____

